



LEI Nº 1.638, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATUALIZA O PISO SALARIAL PARA OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o piso salarial dos profissionais do magistério municipal atualizado em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 01 de janeiro de 2023, passando a vigorar no valor de R\$ 4.420,36 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da presente lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 14 de fevereiro de 2023.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal